



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PDL 427/2005

Ao Protocolo Legislativo para o Sr. Deputado (Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)
seguida à CAS e CCJ.
Em, 10, 03, 05.

[Signature]
Guilherme Pontes de Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major QOPM Robmilson Araújo de Lima.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major QOPM Robmilson Araújo de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 427 / 05
Fis. N.º 01 048

O Major Robmilson Araújo de Lima, natural do estado do Rio de Janeiro, Casado e pai de dois filhos, veio para Brasília após ser aprovado em concurso público para Polícia Militar do DF em 1989. Sua formação acadêmica engloba dois cursos superiores na área de exatas e uma pós-graduação na área de humanas. Tendo ainda, formação técnica na área civil e vários cursos de especialização na área militar, bem como curso de língua estrangeira (espanhol). Ao ingressar no oficialato da Polícia Militar do Distrito Federal em 1989, desempenhou inúmeras atividades e galgou várias promoções ao longo de sua carreira militar chegando até o posto de Major. Posto alcançado por seus méritos em atividades e cursos de qualificação, figurando em primeiro lugar.

Em sua trajetória de bons serviços prestados na segurança pública dia 15 de setembro de 2000, foi condecorado com a Medalha do Mérito Alvorada, em reconhecimento ao modo relevante com o qual contribuiu para o progresso do

5792/051511004



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DE 2005

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PBL Nº 427 / 05
Fls. N.º 02
045

Distrito Federal. Em 07 de novembro de 2000, assumiu o comando da Décima Sexta Companhia de Polícia Militar, responsável pelo policiamento nos órgãos públicos e Metrô, realizando uma gestão de pleno êxito e atingindo todas as metas propostas. Em 26 de abril de 2001 foi condecorado com a Medalha da Ordem do Mérito Brasília no grau de Oficial, em reconhecimento aos assinalados serviços prestados ao Povo e ao Governo do Distrito Federal. Em 11 de maio de 2001, foi condecorado com a medalha Alferes José Joaquim da Silva Xavier (Medalha Tiradentes) a maior comenda da Polícia Militar do Distrito Federal, em reconhecimento aos serviços prestados à Corporação em prol da Ordem e Segurança Pública do Distrito Federal. Em 30 de dezembro de 2003, foi convidado a assumir o Comando da Nona Companhia de Polícia Militar Independente – 9ª CPMIND, responsável pelo policiamento na Região Administrativa de Brazlândia, e segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Ação Social indicam que Brazlândia, comparando-se o ano de 2004 em relação ao de 2003, teve uma redução na criminalidade de aproximadamente 11.5 %, e que esta RA comparada com as demais, ficou em 3º lugar como uma das cidades com melhor qualidade de segurança pública, o que certamente, influi diretamente na qualidade de vida de seus moradores e no progresso dessa cidade satélite. O major Robmilson faz questão de sempre afirmar que o êxito do trabalho realizado pela 9ª CPMIND em Brazlândia deve-se ao alto grau de profissionalismo de cada policial militar e que o mérito são de todos os policiais militares, pelos excelentes resultados alcançados. Desenvolve ainda um projeto social, denominado "Cidadão do Amanhã " que tem por objetivos: retirar crianças e adolescentes da ociosidade e das ruas, ficando fora do alcance das drogas e práticas de crimes, bem como contribuir na construção do futuro cidadão, cômico de seus direitos e deveres na sociedade.

Por todos bons serviços prestados ao longo de sua carreira militar em prol da



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE 2005

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

segurança pública e do bem estar social no DF, demonstrando competência, habilidade na execução de suas atividades e dedicação no desempenho de suas funções, contamos com o apóio dos nobres pares desta Casa na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em....


Deputado Aguinaldo de Jesus

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PDC Nº	427, 05
Fis. N.º	03
	049